



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itapetinga**

PROJETO BÁSICO

COTAÇÃO ELETRÔNICA N° 28/2019

PROCESSO N°: 23331.000497/2019-38

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para manejo sanitário dos animais (vacinas, medicamentos e itens para aplicação de medicamentos) para atender as necessidades das Unidades Educativas de Campo do Campus Itapetinga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A especificação, a quantidade e os valores estimados do objeto estão detalhados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Estimado Total (R\$)
1.	Vacina veterinária, tipo inativada, concentrada, antirrábica, composição vírus fixo Pasteur da raiva inativado, concentração 2 ml/ dose, forma física suspensão injetável, aplicação p/ bovinos, ovinos, caprinos e equinos.	dose	160	R\$4,16	R\$666,13
2.	Vacina quádrupla contra encefalomielite, influenza, rinopneumonite e tétano dos equinos, forma física solução injetável, aplicação para equinos. Frasco de 3 ml.	frasco	30	R\$77,50	R\$2.325,00
3.	Vacina veterinária, tipo oleosa, contra febre aftosa, composição antígenos purificados e inativados o1 campos, outros componentes a24 cruzeiro, c3 indaial, concentração 5ml / dose, forma física emulsão injetável subcutânea ou intramuscular, aplicação p/ bovinos e bubalinos.	und	250	R\$2,65	R\$662,50
4.	Vacina veterinária, tipo inativada, adsorvida, contra raiva animal, concentração 1 ml/ dose, forma física suspensão injetável, aplicação p/ cães e gatos.	frasco	20	R\$20,02	R\$400,33
5.	Vacina veterinária, tipo óctupla, composição	frasco	15	R\$45,17	R\$677,60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itapetinga

	contra cinomose, hepatite, adenovirus tipo 2, outros componentes parainfluenza, parvovirose, coronavirose, componentes adicionais l.canicola e l.icterohaemorrhagiae, forma física suspensão liofilizada, aplicação p/ cães.				
6.	Vacina, tipo viva atenuada, composição b. abortus (cepa b-19), forma farmacêutica suspensão injetável, aplicação* uso veterinário	frasco	5	R\$44,54	R\$222,68
7.	Vacina, tipo adsorvida, composição c. chauvoei, c. haemolyticum, c. novyi, outros componentes c. perfringens (a, b, c, d), c. septicum, componentes adicionais c. sordellii, c. tetani, forma farmacêutica suspensão injetável, aplicação* uso veterinário	frasco	20	R\$66,38	R\$1.327,54
8.	Vacina contra a doença de Gumboro. Cepa Intermediária, Frasco com 1000 doses com vencimento mínimo de 6 meses.	frasco	2	R\$12,42	R\$24,84
9.	Vacina veterinária, tipo Liofilizada, contra Doença de NewCastle, composição VG/GA, aplicação para aves. Frascos com 100 doses	frasco	2	R\$13,25	R\$26,50
10.	Vacina, tipo viva liofilizada, composição vírus da bouba aviária cepa suave, forma farmacêutica suspensão injetável, aplicação* uso veterinário	frasco	2	R\$29,10	R\$58,20
11.	Vacina contra leptospirose equina: bacterina contra a leptospirose equina. Suspensões inativadas de leptospira Pomona, l. grippotyphosa, l. canicola, l. icterohaemorrhagiae, l. wolffi e l. hard.	UND	20	R\$18,99	R\$379,80
12.	Vacina veterinária, tipo inativada e adsorvida, composição vírus da influenza equina (cepas variadas, outros componentes herpes vírus equino, forma farmacêutica suspensão injetável.	frasco	20	R\$54,53	R\$1.090,54
13.	Benzilpenicilina, apresentação potássica, composição associada à penicilina procainada, dosagem 100.000ui + 300.000ui, uso injetável	frasco	20	R\$12,79	R\$255,74
14.	Cetoprofeno, concentração a 10%, forma física solução injetável, USO VETERINÁRIO	frasco	20	R\$24,66	R\$493,20
15.	Vitaminas do Complexo B, Composição básica VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	frasco	10	R\$4,38	R\$43,80
16.	BENZILPENICILINA, composição benzatina + potássica + procaína + estreptomicina, concentração* 3.000.000ui + 1.500.000 ui + 1.500.000 ui + 2,5 g, forma física* pó líofilo p/	frasco	20	R\$44,57	R\$891,47



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itapetinga

	injetável, características adicionais diluente diclofenaco sódico 15mg/ml 15ml, USO VETERINÁRIO.				
17.	AMPICILINA, composição química $C_{16}H_{18}N_3O_4Na$ (sódica), aspecto físico pó cristalino branco/ esbranquiçado, higroscópico, peso molecular 371,39 g/mol, teor de pureza teor mínimo de 91%, característica adicional reagente testado em cultura de células, número de REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 69-52-3	frasco	10	R\$11,83	R\$118,30
18.	HIDROCORTISONA, composição sal acetato, associado à neomicina, troxerrutina, outros componentes ácido ascórbico e benzocaína, concentração* 5 mg + 5 mg + 20 mg + 0,50 mg + 2 mg/g, forma farmacêutica* pomada bucal	frasco	10	R\$17,58	R\$175,80
19.	CARVÃO ATIVADO, composição associado à zeolita, caulim e pectina, concentração 40% + 40% + 10% + 10%, forma física pó oral, USO VETERINÁRIO	envelope	10	R\$15,57	R\$155,73
20.	Medicamento uso veterinário, composição fsh de pituitária suína purificada, concentração 400 mg, forma física pó líofilo p/ injetável + diluente. Frasco de 50ml.	frasco	4	R\$179,47	R\$717,89
21.	ODOPOVIDONA (PVPI), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica solução alcoólica	frasco	30	R\$7,15	R\$214,4
22.	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), CONCENTRAÇÃO 200 VOLUMES	frasco	50	R\$11,92	R\$596,17
23.	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL	frasco	10	R\$5,23	R\$52,27
24.	ACEPROMAZINA, concentração* 2 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, uso* USO VETERINÁRIO	frasco	10	R\$29,87	R\$298,74
25.	Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 40 x 12, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades	Caixa	20	R\$23,22	R\$464,40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itapetinga

26.	Pistola automática, para aplicação de vacinas/medicamentos em bovinos, suínos, ovinos, bubalinos e equinos, com dosagem de 1,2,3,4 e 5 mL e reservatório de 50 mL, cilindro interno graduado confeccionado em liga de alumínio e metacromado novo desenho para melhor visualização do conteúdo do vacinador, pistola de vacinação com cilindro interno que não quebra; 10 agulhas hipodérmicas; 1 tubo de vaselina; Kit de reparos; Estojo protetor em madeira.	Und	2	R\$653,44	R\$1.306,89
27.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMASEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixa	20	R\$18,80	R\$376,00
28.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMASEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixa	20	R\$17,80	R\$356,07
29.	Deslorelina : hormônio sintético análogo ao GnRH (hormônio liberador de gonadotrofinas) indicado para induzir e sincronizar a ovulação em éguas com folículos ovarianos iguais ou maiores que 35 mm de diâmetro. Este agente induz a luteinização ovariana por provocar a liberação do Hormônio Luteinizante (LH), semelhante ao pico de LH observado no estro antes da ovulação. Quantidade: 5 Frascos de 30 ml.	frasco	5	R\$165,45	R\$827,25
30.	Análogo Sintético de GNRH: Acetato de Buserelina de 0,042mg é um hormônio sintético análogo ao GnRH. O GnRH é um hormônio produzido pelo hipotálamo que estimula a hipófise anterior a secretar LH (hormônio luteinizante) e FSH (hormônio folículo	frasco	5	R\$87,43	R\$437,17



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itapetinga

	estimulante). 05 Frascos de 20 ml.				
31.	Dispositivo Intravaginal de Progesterona de 1g: dispositivo intravaginal impregnado com progesterona utilizado para a regulação do ciclo estral em bovinos, programas de inseminação artificial, programas de superovulação de doadoras e sincronização de receptoras. Quantidade 5 pacotes com 10 dispositivos cada pacote.	Pct	5	R\$225,79	R\$1.128,92
32.	Benzoato de estradiol de 100mg, tem ampla utilização na medicina veterinária quando se precisa reproduzir o efeito de substâncias estrógenas naturais, tais como Protocolos reprodutivos de inseminação artificial: na sincronização das ondas foliculares, ovulação do folículo dominante e indução de cio. Quantidade de 05 frascos de 50 ml.	frasco	5	R\$16,46	R\$82,28
TOTAL					R\$16.854,16

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos itens visa atender ao calendário de vacinação obrigatória e para suprir a manutenção da sanidade de todo rebanho do Campus, para prevenção de algumas patologias, bem como para minimização de aparecimento de algumas com risco menor de morbidade e mortalidade, e os demais materiais deverão ser utilizados nas atividades cotidianas de produção do Campus Itapetinga, coordenadas pela CUEC. Salientamos que alguns itens solicitados não tiveram interessados no Pregão SRP nº 06/2018.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente aquisição direta será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, através de “Cotação Eletrônica”, com base na Portaria nº 306/01, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

4.1. Os bens/materiais deverão ser entregues no setor Almoxarifado/Patrimônio, em horário compreendido entre 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante/produtor, procedência e prazo de validade ou garantia, quando for o caso.



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itapetinga**

4.2. As despesas com FRETE, carga e descarga e demais despesas inerentes à perfeita entrega dos bens/materiais, até o local indicado, ficam por conta do fornecedor.

4.3. A entrega dos materiais deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão adquiridos sem que haja qualquer dano.

4.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste instrumento.

4.5. Caso sejam identificados problemas ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá substituir o(s) produto(s) de imediato.

4.6. O fornecedor deverá executar fielmente a(s) entrega(s) de materiais de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

4.7. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

5. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

5.1. O valor total estimado do(s) material(is) do objeto da aquisição é **R\$16.854,12 (dezesesseis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)**.

5.2. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, os quais serão informados em documento apropriado pelo setor responsável, contendo todos os dados orçamentários.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos materiais entregues, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes, indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

6.2. Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itapetinga**

6.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da entrega dos materiais.

6.7. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1. A Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

6.7.2. A Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO OU RECEBIMENTO

7.1. O(a) responsável pelo acompanhamento do(a) recebimento do material objeto deste instrumento, será o(a) servidor(a):

a) Nome: Taline Novais Gama dos Santos

b) SIAPE: 2237039

c) Cargo/função: Coordenadora das Unidades Educativas do Campo

d) Setor de lotação: Coordenação das Unidades Educativas do Campo (CUEC)

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Compete ao fornecedor:

8.1.1. Fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;

8.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a entrega do material;

8.1.3. Entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itapetinga**

8.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano - Campus Itapetinga ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

8.1.5. **Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;**

8.1.6. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao IF Baiano - Campus Itapetinga:

9.1.1. Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano - Campus Itapetinga, se for o caso;

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

9.1.3. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.1.4. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itapetinga**

10.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

10.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

10.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

10.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

10.3.1. Caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

10.4. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

10.7. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITAPETINGA, estando em consonância



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itapetinga**

com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Itapetinga/BA, 21 de novembro de 2019.

Aprovo o Projeto Básico:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Emilson Batista da Silva'.

EMILSON BATISTA DA SILVA
Diretor Geral *Pró-Tempore*
Portaria nº 1499, de 06/06/2018
DOU 07/06/2018.